

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025**

**Ref.: PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA., CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ 11.457.534/0001-68, nesse ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canarana, a Sra. Suele Matutino dos Santos, Dec. 008 e 009/2025, RG 0941674002 SSP/BA e CPF 018.624.025-23, órgão vinculado ao MUNICÍPIO DE CANARANA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – Bahia, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FAUSTO BOAVENTURA AZEVEDO LTDA**, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CPF/CNPJ nº 52.664.139/0001-33, com sede na/residente e domiciliado(a) na RUA PROFESSOR JOEL LOPES, 376, APT 401, BLOCO MADRI, MORADA DA LUA, BARREIRAS, BAHIA, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por FAUSTO BOAVENTURA AZEVEDO, portador(a) do RG nº 0969638833, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.710.595-08, com fundamento disposições do inciso IV do art. 136, da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 procede o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** por ato unilateral nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento da Cláusula Sexta – Incluir a dotação orçamentária que custeará a execução do contrato, nos seguintes termos:

**ÓRGÃO: 4. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: SECRETARIA: 4.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF**

**3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE 16003110**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A inclusão da dotação orçamentária é realizada por apostilamento, conforme prevê o art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração no objeto, valor global ou prazos contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Este apostilamento passa a integrá-lo, para todos os fins legais, com vigência a partir da data de sua publicação.

Canarana – BA, 02 de setembro de 2025.

---

Suele Matutino dos Santos  
Gestora do Fundo M. de Saúde  
Dec. 008 e 009/2025